

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.913, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando as Seções II, III e IV do Capítulo III - Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde - do Título VII - Dos Sistemas De Informação - da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I - Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica - do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções IV e V do Capítulo II - Dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica - do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a julho, agosto e setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira outubro de 2018, a transferência de incentivos financeiros referente ao número as Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), dos Municípios constantes nos Anexos à Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO I

UF IBGE MUNICIPIO

ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial Prisional UOM

AL 270070 BATALHA	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL 1	0	0	0	1	0	0	0	0

ANEXO II

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
AM 130120 COARI	19	0	0	0	0	0	0	0
AM 130160 FONTE BOA	32	3	2	0	0	0	0	0
AM 130250 MANACAPURU	0	0	0	0	0	0	1	0
AM 130340 PARINTINS	0	0	0	0	0	0	1	0
AM 130360 SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL 5	51	3	2	0	0	0	2	1

ANEXO III

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
BA 290570 CAMAÇARI	4	0	0	0	0	0	0	0
BA 290620 CANARANA	0	0	0	2	0	0	0	0
BA 290660 CANDIBA	7	1	0	0	0	0	0	0
BA 290687 CAPIM GROSSO	2	0	0	0	0	0	0	0
BA 290810 COCOS	2	1	0	0	0	0	0	0
BA 291040 ENCRUZILHADA	4	1	0	0	0	0	0	0
BA 291300 IBITIARA	0	0	0	0	0	0	0	1
BA 291810 JEREMOABO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA 292020 MALHADA	0	0	0	0	0	0	0	1
BA 292100 MATA DE SÃO JOÃO	5	1	1	0	0	0	0	0
BA 292220 MUNIZ FERREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA 292300 NOVA VIÇOSA	8	2	0	0	0	0	0	0
BA 292340 PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	0	0	0	1
BA 292430 PIATÃ	0	0	0	0	0	0	0	1
BA 292620 RIACHÃO DAS NEVES	0	0	0	1	0	0	0	0
BA 292880 SANTO ESTÊVÃO	7	0	0	0	0	0	0	0
BA 292890 SÃO DESIDÉRIO	2	0	0	0	0	0	0	0
BA 293110 TANQUINHO	2	0	0	0	0	0	0	0
BA 293330 VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	0	0	1	0	0	0
BA 293360 XIQUE-XIQUE	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL 20	43	6	1	4	1	0	0	6

ANEXO IV

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
CE 230625 ITAITINGA	0	0	0	0	0	0	1	0
CE 230690 JAGUARIBE	0	0	0	1	0	0	0	0
CE 231025 PARAIPABA	1	0	0	0	0	0	0	0
CE 231040 PARAMOTI	0	0	0	0	0	0	0	1
CE 231410 VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL 5	1	0	0	1	0	0	1	2

ANEXO V

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
ES 320115 BREJETUBA	0	0	0	1	0	0	0	0
ES 320220 FUNDÃO	29	4	2	0	0	0	0	0
ES 320370 MUNIZ FREIRE	0	0	0	1	0	0	0	0
ES 320380 MUQUI	1	0	0	1	0	0	0	0
ES 320510 VIANA	135	18	6	0	0	0	0	0
TOTAL 5	165	22	8	3	0	0	0	0

ANEXO VI

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
GO	520055	ALTO HORIZONTE	0	0	0	1	0	0	0	0
GO	520450	CALDAS NOVAS	1	0	0	0	0	0	0	0
GO	521460	NIQUELÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	1
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	1	1	1	0	0	0	0	0
GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	6	2	1	1	0	0	0	0
GO	522205	VICENTINÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
		TOTAL 6	8	3	2	3	0	0	0	1

ANEXO VII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
MA	210050	ALTO PARNAÍBA	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210070	ANAJATUBA	0	0	0	0	0	0	1	0
MA	210160	BARRA DO CORDA	0	0	0	3	0	0	0	0
MA	210240	CAJAPIÓ	3	0	0	0	0	0	0	0
MA	210290	CARUTAPERA	3	0	0	0	0	0	0	0
MA	210350	COLINAS	0	0	0	0	0	0	1	0
MA	210470	GRAÇA ARANHA	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	210890	POÇÃO DE PEDRAS	0	0	0	0	0	0	1	0
MA	211130	SÃO LUÍS	0	0	0	0	0	0	2	0
MA	211178	SERRANO DO MARANHÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
MA	211270	VARGEM GRANDE	0	0	0	0	0	0	1	0
		TOTAL 11	6	0	0	6	0	0	6	0

ANEXO VIII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
MG	310550	BARÃO DE MONTE ALTO	5	1	1	0	0	0	0	0
MG	312245	DIVISÓPOLIS	4	1	1	0	0	0	0	0
MG	313250	ITAMARANDIBA	2	0	0	0	0	0	0	0
MG	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	313670	JUIZ DE FORA	1	0	0	0	0	0	0	0
MG	314110	MATOZINHOS	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	0	0	0	0	0	0	0	1
MG	315670	SABARÁ	1	1	0	0	0	0	0	0
MG	316230	SÃO JOÃO DA MATA	0	0	0	1	0	0	0	0
MG	317130	VIÇOSA	0	2	0	0	0	0	0	0
MG	317190	VIRGOLÂNDIA	1	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 11	14	5	2	3	0	0	0	1

ANEXO IX

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
MS	500560	MIRANDA	0	0	0	0	0	0	0	1
MS	500630	PARANAÍBA	0	0	0	0	0	0	1	0
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	0	0	0	0	0	0	1	0
MS	500790	SIDROLÂNDIA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500830	TRÊS LAGOAS	2	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 5	4	0	0	0	0	0	2	1

ANEXO X

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0

MT 510269 CANABRAVA DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0	1
MT 510345 DENISE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT 510380 FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT 510420 GUIRATINGA	0	0	0	1	0	0	0	0
MT 510525 LUCAS DO RIO VERDE	6	0	0	0	0	0	0	0
MT 510617 NOVA NAZARÉ	0	0	0	0	0	0	0	1
MT 510719 RIBEIRÃOZINHO	1	0	0	0	0	0	0	0
MT 510730 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0	0	0	1	0	0	0	0
MT 510795 TANGARÁ DA SERRA	0	0	0	1	0	0	0	0
MT 510820 TORIXORÉU	4	1	1	0	0	0	0	0
MT 510895 NOVA MONTE VERDE	9	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL 12	20	2	2	6	0	0	0	2

ANEXO XI

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PA 150040 ALENQUER	1	0	0	0	0	0	0	0
PA 150080 ANANINDEUA	0	2	0	0	0	0	0	0
PA 150140 BELÉM	11	2	0	0	0	0	1	0
PA 150200 CACHOEIRA DO ARARI	0	0	0	0	0	0	0	1
PA 150480 MONTE ALEGRE	4	0	0	0	0	0	0	0
PA 150830 VISEU	4	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 6	20	4	0	0	0	0	1	1

ANEXO XII

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PB 250240 BONITO DE SANTA FÉ	0	0	0	1	0	0	0	0
PB 250250 BOQUEIRÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
PB 250375 CAJAZEIRINHAS	0	0	0	0	0	0	0	1
PB 250400 CAMPINA GRANDE	6	0	0	0	0	0	0	0
PB 250620 FREI MARTINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PB 250905 MARCAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 6	7	0	0	3	0	0	0	1

ANEXO XIII

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PE 260290 CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PE 260560 FLORES	1	1	0	0	0	0	0	0
PE 260600 GARANHUNS	0	0	0	1	0	0	0	0
PE 261110 PETROLINA	1	0	0	0	0	0	0	0
PE 261160 RECIFE	54	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 5	56	1	0	2	0	0	0	0

ANEXO XIV

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PI 220245 CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PI 220370 ESPERANTINA	1	0	0	0	0	0	0	0
PI 220620 MIGUEL ALVES	0	0	0	0	0	0	0	1
PI 220810 PIMENTEIRAS	5	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL 4	6	1	1	1	0	0	0	1

ANEXO XV

UF IBGE MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PR 410010 ABATIÁ	0	0	0	1	0	0	0	0

PR 410020 ADRIANÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	1
PR 410370 CAMBÉ	4	1	0	0	0	0	0	0
PR 410580 COLOMBO	1	0	0	0	0	0	0	0
PR 410630 CORBÉLIA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 410645 CORONEL DOMINGOS SOARES	0	0	0	0	0	0	0	1
PR 410720 DOIS VIZINHOS	1	0	0	0	0	0	0	0
PR 410870 GRANDES RIOS	4	1	0	0	0	0	0	0
PR 410940 GUARAPUAVA	0	0	0	2	0	0	0	0
PR 411125 ITAPERUÇU	9	1	0	0	0	0	0	0
PR 411220 JANIÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 412120 QUITANDINHA	3	0	0	0	0	0	0	0
PR 412180 RIBEIRÃO CLARO	11	2	2	0	0	0	0	0
PR 412190 RIBEIRÃO DO PINHAL	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 412385 SANTA MARIA DO OESTE	25	3	2	0	0	0	0	0
PR 412410 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0	0	0	0	0	0	0	1
PR 412667 TAMARANA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 412863 DOUTOR ULYSSES	0	0	0	0	0	0	0	1
PR 412880 XAMBRÊ	12	2	1	0	0	0	0	0
TOTAL 19	70	10	5	7	0	0	0	4

ANEXO XVI

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
RJ 330010 ANGRA DOS REIS	33	7	0	0	0	0	0	0	0
RJ 330330 NITERÓI	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RJ 330350 NOVA IGUAÇU	0	0	0	2	1	0	0	0	0
RJ 330400 PIRAÍ	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RJ 330430 RIO BONITO	0	1	1	0	0	0	0	0	0
RJ 330460 SANTA MARIA MADALENA	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 6	34	9	1	3	1	0	0	0	0

ANEXO XVII

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
RN 240810 NATAL	0	0	0	0	0	0	1	0	0
RN 241020 PORTALEGRE	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 2	1	0	0	0	0	0	1	0	0

ANEXO XVIII

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
RO 110010 GUAJARÁ-MIRIM	0	0	0	0	0	0	0	1	1
RO 110094 CUJUBIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1
RO 110147 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 3	4	0	0	0	0	0	0	0	2

ANEXO XIX

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
RS 430510 CAXIAS DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	1	1
RS 430520 CERRO LARGO	0	0	0	0	0	0	1	0	0
RS 430570 CONDOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0
RS 430755 ESTAÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS 430770 ESTEIO	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RS 431180 MARAU	0	0	0	1	0	0	0	0	0

RS 431410 PASSO FUNDO	2	0	0	0	0	0	0	0
RS 431450 PINHEIRO MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	1
RS 431610 RONDA ALTA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS 431643 SALDANHA MARINHO	7	1	1	1	0	0	0	0
RS 431710 SANTANA DO LIVRAMENTO	3	0	0	0	0	0	0	0
RS 431730 SANTA VITÓRIA DO PALMAR	1	1	0	0	0	0	0	0
RS 431810 SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5	1	1	0	0	0	0	0
RS 431915 SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	0	0	0	0	0	0	0	1
RS 431980 SÃO VICENTE DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	1
RS 432170 TRÊS COROAS	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL 16	20	3	2	7	0	0	1	4

ANEXO XX

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
SC 420020	AGROLÂNDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC 420290	BRUSQUE	0	0	0	0	0	0	1	0
SC 420420	CHAPECÓ	1	0	0	0	0	0	0	0
SC 420460	CRICIÚMA	1	0	0	0	0	0	0	0
SC 420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	2	0	0	0	0
SC 420580	GARUVA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC 420590	GASPAR	0	1	0	0	0	0	0	0
SC 420820	ITAJAÍ	5	1	0	0	0	0	1	0
SC 420900	JOAÇABA	1	0	0	0	0	0	0	0
SC 420940	LAGUNA	0	0	0	0	0	0	1	0
SC 421030	MAJOR VIEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC 422000	BALNEÁRIO RINCÃO	22	4	3	1	0	0	0	0
TOTAL 12		30	6	3	6	0	0	3	0

ANEXO XXI

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
SP 350460	BADY BASSITT	15	0	0	0	0	0	0	0
SP 350590	BATATAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP 350995	CANAS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP 351030	CAPELA DO ALTO	3	1	0	0	0	0	0	0
SP 351350	CUBATÃO	13	2	1	0	0	0	0	0
SP 351380	DIADEMA	1	0	0	0	0	0	0	0
SP 351500	EMBU	0	0	0	1	0	0	0	0
SP 351700	GETULINA	8	1	1	0	0	0	0	0
SP 352170	ITABERÁ	12	2	2	0	0	0	0	0
SP 352210	ITANHAÉM	0	0	0	1	0	0	0	0
SP 352720	LORENA	1	0	0	0	0	0	0	0
SP 352870	MARABÁ PAULISTA	0	0	0	0	0	0	1	0
SP 352900	MARÍLIA	1	1	0	0	0	0	0	0
SP 353040	MIRASSOLÂNDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP 353250	NEVES PAULISTA	10	2	0	0	0	0	0	0
SP 353530	PALMITAL	6	0	0	0	0	0	0	0
SP 353620	PARIQUERA-AÇU	12	2	1	0	0	0	0	0
SP 353720	PEDRO DE TOLEDO	3	0	0	0	0	0	0	0
SP 354670	SANTA GERTRUDES	8	2	1	0	0	0	0	0
SP 354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0	0	0	0

SP 354890 SÃO CARLOS	3	0	0	0	0	0	0	0
SP 354980 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	0	0	0
SP 355030 SÃO PAULO	0	8	0	0	4	0	0	0
SP 355410 TAUBATÉ	0	0	0	0	0	0	1	0
SP 355540 UBATUBA	5	1	0	0	0	0	0	0
SP 355640 VARGEM GRANDE DO SUL	2	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL 26	104	23	6	9	4	0	2	0

ANEXO XXII

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
TO	170100 ANANÁS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	170305 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	0	0	0
TO	170900 GOIATINS	3	0	0	0	0	0	0	0
TO	171270 MATEIROS	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	171420 NATIVIDADE	0	0	0	0	0	0	1	0
	TOTAL 5	4	0	0	0	0	0	2	1